



03 DE NOVEMBRO 2010
Quarta-feira

- **JUSTIÇA LIBERA CONTRIBUIÇÃO AO INSS SOBRE HORA EXTRA**
- **A FLEXIBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**
- **INVESTIMENTO DO BRASIL NO PARAGUAI TRIPLICA**
- **DILMA DEFENDE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO**
- **GESTAMP VAI ANUNCIAR NOVA FÁBRICA PARA ATENDER MONTADORAS EM SP**
- **IMPOSTO RETIDO NO 3º DECÊNIO DE OUTUBRO VENCE AMANHÃ, 4/11**
- **PAGAMENTO REFERENTE A OUTUBRO DEVE SER EFETUADO ATÉ DIA 5/11**
- **DACON DE SETEMBRO DEVE SER ENTREGUE ATÉ O DIA 8/11**
- **PLANO DE PROTEÇÃO AUMENTARÁ DIREITO DOS CONSUMIDORES**
- **PUBLICADA IN SOBRE O E-CAC (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO)**
- **ANATEL DISCUTE REDUÇÃO DE LIGAÇÕES ENTRE FIXOS E CELULARES**
- **ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PODEM AUMENTAR**

Câmbio		
Em 03/11/2010 às 16h30		
	Compra	Venda
Dólar	1,699	1,701
Euro	2,383	2,386

Fonte: BACEN

03/11/2010 – Valor Econômico

Silvia Costanti/Valor



Para o advogado Maurício Faro, não se pode confundir o conceito trabalhista de remuneração, com o previdenciário

As empresas já conseguiram excluir, nos tribunais superiores, a incidência de contribuições previdenciárias sobre diversas verbas pagas ao trabalhador. Dentre elas, o auxílio doença ou acidente, o adicional de férias e o aviso prévio indenizado. Nessa mesma linha, agora tentam também não recolher a contribuição sobre as horas extras. Algumas liminares concedidas com essa finalidade já foram confirmadas pela primeira instância de Juiz de Fora (MG), Aracaju, João Pessoa e Rio de Janeiro.

As decisões proferidas têm sido baseadas em um julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), de junho de 2009, que analisou o caso de um servidor público do município de Belo Horizonte. Na ocasião, os ministros entenderam que não incidiria a contribuição sobre as horas extras, pois essas teriam caráter indenizatório.

Segundo a decisão, apenas as verbas incorporáveis ao salário do servidor, para fins de cálculo da aposentadoria, sofrem a incidência da contribuição previdenciária. Os juízes têm aplicado o mesmo raciocínio para as companhias.

Ainda que existam alguns precedentes desfavoráveis às empresas no Superior de Justiça (STJ), quando se trata de horas extras, os advogados têm esperança de reverter esse entendimento a exemplo do que ocorreu com o terço de férias. Para a questão, o STJ alterou seu entendimento depois que o Supremo analisou o tema em 2006, em um recurso de uma associação de servidores públicos. A Corte entendeu que o terço constitucional não tem natureza salarial e, portanto, não estaria sujeito à incidência das contribuições previdenciárias.

O advogado Maurício Faro, do Barbosa, Müssnich & Aragão, que já obteve decisões favoráveis em diversos Estados, afirma que tem pedido para excluir a contribuição sobre o total das horas extras pagas. Para ele, não se pode confundir o conceito trabalhista do que seria remuneração, com o conceito previdenciário. "Nosso pedido se baseia no próprio entendimento do Supremo". Nesse sentido, Faro diz que não deve existir distinção, do ponto de vista previdenciário, entre servidor público e trabalhador celetista.

A mudança de entendimento, a partir de decisão do STF, tem sido construída pelos juízes federais, o que seria importante, segundo Faro, para que a discussão possa chegar mais madura ao STJ. Para o advogado Alessandro Mendes Cardoso, do Rolim, Godoi, Viotti & Leite Campos, há chances de que a nova tese seja aceita no STJ. "O STJ, em geral, tem incorporado entendimentos firmados no Supremo e na jurisprudência trabalhista". Para ele, como as horas extras não integram os cálculos para fins de aposentadoria, não se poderia considerar a verba como remuneração, assim como decidiu o Supremo.

Os valores envolvidos na não incidência da contribuição sobre essas verbas são significativos para as empresas, de acordo com Cardoso. Isso porque elas pagam como contribuições previdenciárias 20% sobre a folha de salários, além do Seguro Acidente de Trabalho (SAT) e contribuições a terceiros, como o sistema S - Sesi,

Senac, Senai. "Em tempos de aquecimento da economia, como o atual, as horas extras têm sido muito utilizadas pelas empresas para atender a demanda".

Em todas as decisões, com exceção da Justiça de Sergipe, a contribuição foi excluída sobre o total pago com horas extras. No caso de Sergipe, a juíza só retirou a contribuição sobre o adicional pago nas horas extras.

Para o advogado Leonardo Mazzillo, do WFaria Advocacia, a distinção seria importante, pois apenas o adicional pago seria indiscutivelmente indenizatório. A hora extra, segundo ele, é dividida entre o valor fixo, calculado pelo valor hora de trabalho, e o adicional, uma porcentagem que varia de 50% a 150%, correspondente à indenização paga pelo ato de fazer horas extras. "Isso porque os limites da jornada de trabalho, previstos na Constituição, foram extrapolados".

A FLEXIBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

03/11/2010 – Valor Econômico

A flexibilização da legislação trabalhista, gerada pelos impactos decorrentes de crises econômicas, tem sido tratada com preocupação quanto aos destinos das relações de trabalho. Algumas vezes até decisões dos tribunais surpreendem.

Convém esclarecimento de que desregulamentação e flexibilização caminham separadas e com significados diversos. A desregulamentação é uma ideia de tendência nitidamente liberal com a omissão do Estado, a fim de que as relações de trabalho e respectivas condições sejam objeto da livre negociação, de acordo com as leis de mercado. Na flexibilização observa-se a preservação de normas de ordem pública, deixando para negociações coletivas a possibilidade de complementação ou de adequação, ora justificada sua necessidade e os efeitos benéficos de sua imposição pela sociedade globalizada, ora rejeitada, presumindo os efeitos danosos que poderiam nela estar embutidos.

A flexibilização corresponde ao ajuste da legislação trabalhista com finalidade social e econômica, permitindo que empresas se adaptem na produção, no emprego e nas condições de trabalho.

Como forma de proteção social, vários aspectos levam às reflexões de sua admissibilidade no aspecto jurídico trabalhista. Assim, quanto à iniciativa estatal ou particular de flexibilizar; à proteção social perseguida; ao modo de adoção nos contratos de trabalho e as restrições legais decorrentes do princípio da inderrogabilidade das normas trabalhistas e, após desvendados tais aspectos, caberia, ainda, a indagação quanto ao modelo jurídico do instrumento e atores sociais participantes, a fim de que os atos praticados sejam eficazes, com segurança jurídica e não armadilhas, surpreendendo o empregador no futuro.

Quanto à iniciativa, embora a Constituição Federal tenha reconhecido que garantias mínimas possam ser objeto de revisão mediante negociação coletiva (redução salarial, jornada de trabalho), a realidade demonstrou que a necessidade de intervenção sindical para rever a garantia de base inibiu durante algum tempo as manifestações autônomas, superadas apenas na crise de 2008.

Excluído o período de crise econômica generalizada, mantém-se a herança anterior a 1998 em que o Estado estimulava a negociação coletiva para flexibilizar a lei trabalhista no próprio local de trabalho - Lei nº 9.601, de 1998 - e na possibilidade de adoção do contrato de trabalho a tempo parcial e da suspensão temporária do contrato de trabalho).

A timidez existente em negociação coletiva não se justifica mais. O protecionismo do passado cede lugar a negociações nos locais de trabalho, onde trabalhadores ajustam seus interesses, reconhecendo que a função social da empresa não se faz isoladamente.

Caberá à Justiça do Trabalho o reconhecimento de acordos coletivos derogatórios de normas coletivas inseridas em convenções coletivas de trabalho ou mesmo de leis trabalhistas quando submetidas à transação nos locais de trabalho, atribuindo as responsabilidades necessárias aos negociadores.

Quanto à proteção social, é entendida como aquela que produza no corpo social vantagens para a comunidade, trabalhadores e empregador, descabida a análise nos aspectos individuais.

Deste modo, o conceito do princípio protetor, não está mais voltado ao trabalhador individualmente, mas ao grupo social, dando à flexibilização natureza coletiva em efeitos sociais.

Nesse caso, é frequente a flexibilização de jornada, com redução de salário, fundamentada na proteção do emprego da coletividade de trabalhadores e, portanto, na continuidade de salário, justificada pela crise econômica setorial ou de mercado. O conceito de proteção desloca-se do trabalhador e seus direitos decorrentes do contrato de trabalho, para o equilíbrio social.

Todavia, a eficácia jurídica das negociações exige, por força da Constituição, a participação dos sindicatos profissionais, impostos com toda imperfeição de representação herdada e críticas que possam ser feitas ao estilo cartorário, muitas vezes arvorando-se em direitos dos quais não têm a titularidade.

Portanto, para equilíbrio da flexibilização, exigem-se sindicatos representativos e legitimados, com base legítima, capaz de serem porta-vozes dos trabalhadores. É uma condição rara na estrutura sindical brasileira, de sindicato único e cartorário, em geral desvinculado dos interesses dos representados. A herança de sindicatos desarticulados da base gerou preconceito de que as negociações coletivas seriam duvidosas porque o sindicato que deveria negociar não goza de credibilidade. Como consequência, há questionamentos judiciais de acordos coletivos e, não raro, a Justiça do Trabalho, anula tais normas, gerando insegurança jurídica.

Caberá às empresas a coragem de reorganizar o trabalho a partir do local de trabalho, fortalecendo negociações coletivas no sentido de integrar os trabalhadores no negócio, por meio de regras de adaptação, sem deixar de preservar o mínimo de proteção legal, transformando a relação trabalhista mais participativa e integrativa.

Paulo Sergio João é professor da PUC-SP e FGV e sócio do Paulo Sergio João advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações.

INVESTIMENTO DO BRASIL NO PARAGUAI TRIPLICA

03/11/2010 – Gazeta do Povo

Com baixa carga tributária e mão de obra barata, o Paraguai tornou-se uma espécie de porto seguro para empresários brasileiros. De 2005 a 2009, os investimentos no país vizinho vindos do Brasil triplicaram – passando de US\$ 137 milhões para US\$ 413 milhões. A expansão segue o mesmo ritmo dos aportes norte-americanos, mas está bem acima do crescimento de investimentos com origem argentina. Os negócios não só cresceram como se diversificaram. Em 2005, a maioria dos brasileiros abria empresas no Paraguai na área de metalurgia e confecções. Hoje, eles investem também em hotelaria, comércio de artigos esportivos, calçados, cimento e frigoríficos.

A rede brasileira de hotéis Bourbon terá no Paraguai seu primeiro empreendimento no exterior. No ano passado, o grupo foi escolhido pela Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol), por meio de licitação, para construir um hotel cinco estrelas em Assunção, capital do Paraguai, com investimentos de cerca de US\$ 30 milhões. O Bourbon Conmebol Convention Hotel já está em obras, e fica localizado junto ao prédio da Conmebol, onde já existe um centro de convenções e o Museu do Futebol. O empreendimento terá 168 apartamentos, além de academia, salão de beleza e spa – aos moldes dos hotéis de luxo da rede no Brasil. O hotel será o maior espaço com centro de convenções no Paraguai, com acomodação para cerca de 4 mil pessoas. A inauguração está prevista para o dia 1.º de maio, aniversário do bicentenário da independência paraguaia.

O gerente geral da unidade Bourbon Cataratas, em Foz do Iguaçu, Francisco Calvo, diz que inúmeros fatores levaram a empresa a decidir pelo investimento no Paraguai, incluindo a expertise da rede em centros de convenções e o potencial do Paraguai em desenvolver um mercado voltado ao brasileiro. O crescimento da economia paraguaia e o dinamismo de Assunção – cidade que tem atraído muitos eventos – também pesaram na balança. Segundo Calvo, a ideia é que os turistas retomem o antigo roteiro entre Foz do Iguaçu e Assunção, comum antes da construção da usina hidrelétrica de Itaipu e do crescimento do comércio em Ciudad del Este. “Nosso objetivo é conseguir que pelo menos 10% do público que vai às Cataratas faça um prolongamento à capital paraguaia”, diz. A distância entre as duas cidades é de 350 quilômetros.

O presidente da Associação Industrial de Alto Paraná (ASIP), Carlos González, vê com bons olhos a presença de brasileiros no Paraguai. Além de os negócios gerarem novos empregos, ele entende que os investimentos trazem tecnologia para o país. Até há pouco tempo, diz González, os paraguaios procuravam a Espanha e a Itália para trabalhar. Hoje, 80% conseguem trabalhar no próprio país. O secretário de Indústria e

Comércio de Alto Paraná, Nelson Amarilla, diz que o momento favorável da economia do Brasil também alavanca o Paraguai. "O Brasil é uma locomotiva do Mercosul. Quando o país vai bem, nós também nos saímos bem."

Inflação

Por outro lado, González acredita que os altos salários pagos pelos brasileiros inflacionaram o mercado. "Como o custo do empregado é baixo, os brasileiros pagam melhores salários." No Paraguai, o salário mínimo equivale hoje a R\$ 590, para uma jornada de 48 horas (no Brasil são 44 horas). A legislação paraguaia prevê ainda o direito a 12 dias de férias no primeiro ano de emprego. Só após 10 anos de trabalho se ganha o direito de gozar 30 dias (com exceção de algumas categorias que têm contratos diferenciados).

Potencial

País de população jovem e mão de obra barata

Além do baixo custo com encargos trabalhistas, o diretor do Centro Empresarial Brasil-Paraguai (Braspar), Wagner Enis, diz que há outras características da legislação paraguaia que atraem investimentos brasileiros no país. Ele cita, por exemplo, os encargos sociais (IPS, férias e 13º salário) do país, que representam 35% do salário base – contra 105% no Brasil – e a carga tributária representa 8% do PIB, enquanto no Brasil é de 36,5%. Além disso, o Paraguai tem a população mais jovem da América do Sul, o que o torna competitivo quando a questão é mão de obra.

Para o diretor, a infraestrutura no país vizinho também motiva os investimentos. O país tem hoje 5 mil quilômetros de rodovias asfaltadas, pedágio com preços entre R\$ 2 e R\$ 4, e três aeroportos a cerca de uma hora e meia dos principais centros de negócios do Mercosul – o país é considerado um ponto estratégico não só para a aviação, mas para toda a logística de importação e exportação. Ainda em relação ao transporte, Enis argumenta que a hidrovia Paraná-Paraguai – que hoje movimenta mais de 15 milhões de toneladas/ano – reduz o custo do transporte em até 75% do Paraguai até portos da Argentina ou do Uruguai.

Energia

As perspectivas de negócios entre Brasil e Paraguai devem melhorar a partir do próximo ano em razão da construção de uma linha de energia de 500 KV entre Itaipu e Assunção. A licitação para a obra já foi lançada e as propostas serão recebidas em 7 de dezembro na sede da Itaipu em Foz do Iguaçu. A linha vai resolver a instabilidade de energia elétrica em Assunção, que hoje dificulta o trabalho de indústrias e empresas no país. (DP)

DILMA DEFENDE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

03/10/2010 – O Estado do Paraná

A presidente eleita Dilma Rousseff (PT) disse ontem à noite, em entrevista ao Jornal da Band, que o governo vai discutir, ainda este ano, um acréscimo maior que o

previsto para o salário mínimo em 2011. Segundo a fórmula definida durante o governo Lula e usada atualmente, o salário mínimo é reajustado pela soma da inflação do ano mais o Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos atrás. Em 2011, como PIB de 2009 foi de zero, sobriam apenas 5% de aumento, relativos à inflação.

Porém, a presidente eleita disse que pretende manter o aumento do consumo, com a valorização do salário mínimo. Segundo ela, isso foi feito no governo Lula, com expansão do crédito e a geração de empregos. "Pretendo de forma sistemática valorizar o salário mínimo", declarou. Pela conta, o reajuste em 2012 chegará a 12%, somando 5% de inflação com o PIB de 7% de 2010.

GESTAMP VAI ANUNCIAR NOVA FÁBRICA PARA ATENDER MONTADORAS EM SP

03/11/2010 – Valor Econômico

A metalúrgica espanhola Gestamp prepara para o ano que vem a instalação da sua quarta fábrica no Brasil, na cidade paulista de Santa Isabel, a 50 quilômetros da capital. Um protocolo de intenções para a implantação do novo empreendimento, um investimento de R\$ 125 milhões, será assinado hoje ao meio-dia entre representantes da companhia e da agência de promoção de investimentos do governo paulista Investe São Paulo.

Estarão presentes o secretário paulista de Desenvolvimento, Luciano Almeida, o presidente da Investe São Paulo, Mario Mugnaini Jr, o diretor financeiro da Gestamp, Sérgio Luiz Cordeiro, e o diretor geral da unidade de Taubaté, Oswaldo Grilli Filho.

"Há um ano estamos conversando e a preocupação era instalá-la em lugar um próximo para que fosse um fornecedor 'just in time'", diz Mugnaini Jr. A Gestamp será fornecedora de itens metálicos.

O terreno de 200 mil metros quadrados fica próximo à rodovia Dutra e as obras de terraplenagem já começaram. A localização escolhida permitirá à empresa atender as montadoras General Motors, no município paulista de São José dos Campos, a Honda, em Sumaré (SP), e a Volkswagen e a Ford, com fábricas em São Bernardo do Campo (SP), São Carlos (SP) e Taubaté (SP).

"A Gestamp atenderá o aumento de produção do círculo produtor automobilístico no Estado de São Paulo", diz Mugnaini Jr.

Segundo o presidente da Investe São Paulo, o Estado deve aumentar sua participação na produção nacional de automóveis dos atuais 50% para 51% em 2013, considerando a entrada da Hyundai em Piracicaba (SP), e da chinesa Chery, em Jacareí (SP), e a expansão da Toyota em Sorocaba (SP).

A espanhola Gestamp começou a operar no Brasil em 1998 e está presente nas cidades de São José dos Pinhais (PR), Taubaté (SP) e Gravataí (RS). A nova fábrica terá 25 mil metros quadrados e empregará 400 funcionários. A expectativa é de um faturamento anual de R\$ 200 milhões.

Para instalar-se em São Paulo, a empresa receberá como benefício a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na compra de máquinas e

equipamentos. Segundo Mugnaini Jr, está sendo acertado com a prefeitura de Santa Isabel um período de carência para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Além disso, o governo paulista se compromete a facilitar o trabalho da empresa com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) para obter a licença de instalação da fábrica, acelerando o processo.

A previsão é de que dentro de seis meses o projeto da fábrica esteja pronto e em sete meses seja possível obter a licença ambiental de instalação, o que permitiria à empresa iniciar sua produção no final de 2011.

A Investe São Paulo possui uma carteira de 32 projetos de empresas nacionais e estrangeiras que estudam a instalação no Estado. A estimativa é que, se concretizados, esses empreendimentos podem gerar investimentos de R\$ 5,8 bilhões e gerar 21,5 mil empregos diretos. Considerando projetos já em andamento impulsionados pela agência, são cerca de R\$ 3,6 bilhões em investimentos anunciados.

IMPOSTO RETIDO NO 3º DECÊNIO DE OUTUBRO VENCE AMANHÃ, 4/11

03/11/2010 – Notas COAD

As pessoas jurídicas que efetuaram, no 3º decênio de outubro/2010, retenção do IR na fonte nos pagamentos ou créditos decorrentes de juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e de multa ou qualquer vantagem, de que trata o artigo 70 da Lei 9.430/96, devem recolher o imposto até quinta-feira, dia 4.

PAGAMENTO REFERENTE A OUTUBRO DEVE SER EFETUADO ATÉ DIA 5/11

01/11/2010 – Notas COAD

No dia 5/11, sexta-feira, vence o prazo para pagamento do salário sobre o trabalho executado pelos empregados mensalistas no mês de outubro/2010. Os empregadores com expediente aos sábados, desde que não utilizem via bancária, podem efetuar o pagamento no dia 6/11.

Estão obrigados ao pagamento todos os empregadores.

A multa por falta de pagamento corresponde a R\$ 170,26 por empregado prejudicado.

DACON DE SETEMBRO DEVE SER ENTREGUE ATÉ O DIA 8/11

01/11/2010 – Notas COAD

As pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, submetidas à apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes cumulativo e não cumulativo, inclusive aquelas que apuram a Contribuição para o PIS/Pasep com base na folha de salários, devem apresentar o Dacon com informações relativas a setembro/2010, na segunda-feira, dia 8-11-2010.

Se o declarante apresentar o Dacon em atraso ou deixar de apresentá-lo ficará sujeito à multa de 2%, ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante da Cofins, ou, na sua falta, da Contribuição para o PIS/Pasep informada, limitada a 20%, reduzida à metade se apresentado antes de qualquer procedimento de ofício. A multa mínima a ser aplicada será de R\$ 500,00, ou, R\$ 200,00, no caso de pessoa jurídica inativa.

PLANO DE PROTEÇÃO AUMENTARÁ DIREITO DOS CONSUMIDORES

03/11/2010 – Notas COAD

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou um plano de ação para ampliar a participação da sociedade nos processos regulatórios referentes às telecomunicações e para aumentar a proteção aos direitos do consumidor nos serviços que são prestados pelas empresas dessa área.

O plano deve ser implementado ainda este ano e também tem como objetivos promover parcerias com os órgãos de proteção aos direitos do consumidor e intensificar a atuação da agência nas empresas para melhorar a qualidade dos serviços.

Segundo o presidente da Anatel, Ronaldo Sardenberg, o objetivo do plano é que a relação da agência com seus consumidores “seja tão intensa quanto a relação que a Anatel tem com as empresas”.

“O primeiro desafio é reduzir a assimetria de informação dos consumidores em relação aos entes regulados, que são essencialmente as empresas. E queremos ampliar a participação do consumidor em consultas e audiências públicas”, afirmou Sardenberg.

De acordo com ele, a agência também pretende melhorar a comunicação com a sociedade, evitando textos técnicos e “traduzindo ao grande público as decisões”.

Fonte: Agência Brasil

PUBLICADA IN SOBRE O E-CAC (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO)

01/11/2010 – Notas COAD

Foi publicada, no DO-U de 1-11-2010, a Instrução Normativa 1.077, de 29-10-2010, que dispõe sobre o Centro Virtual de Atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil (e-CAC). O e-CAC tem como objetivo propiciar o atendimento de forma interativa, por intermédio da Internet, no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O acesso ao e-CAC será efetivado pelo próprio contribuinte, mediante a utilização de certificados digitais válidos emitidos por Autoridades Certificadoras integrantes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): e-CPF, e-PF, e-CNPJ ou e-PJ, e código de acesso gerado na página da RFB, na Internet.

O acesso com utilização de certificado digital também poderá ser feito por procurador legalmente habilitado em procuração eletrônica outorgada pelo contribuinte, pelo representante da empresa responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pela matriz, no caso de filial, e pela sucessora, no caso de sucedida.

ANATEL DISCUTE REDUÇÃO DE LIGAÇÕES ENTRE FIXOS E CELULARES

03/11/2010 – Notas COAD

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) promove hoje, dia 3/11, audiência pública para discutir critérios de reajuste para chamadas entre telefones fixos e celulares. A ideia é reduzir o valor das chamadas locais ou interurbanas em 10% no ano que vem e em mais 10% em 2012.

O encontro será das 13h às 17h no Espaço Cultural Anatel, em Brasília. O novo regulamento proposto pela agência estabelece que o reajuste das tarifas das chamadas entre fixos e móveis deve ocorrer no máximo a cada 12 meses.

Fonte: Agência Brasil

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PODEM AUMENTAR

03/11/2010 – Notas COAD

A Câmara analisa o Projeto de Lei 6994/10, do deputado Antônio Roberto (PV-MG), que eleva o valor dos adicionais de insalubridade e de periculosidade. Pela proposta, eles passarão a ser calculados sobre a remuneração integral (salário bruto).

Atualmente, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/43), o adicional de insalubridade equivale a 40%, 20% ou 10% do salário mínimo, dependendo do grau de possibilidade de dano à saúde do trabalhador (máximo, médio ou mínimo). Já o adicional de periculosidade assegura ao empregado 30% de acréscimo sobre o salário básico, ou seja, sem as vantagens resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Conforme a proposta, para cálculo do adicional de insalubridade, os percentuais permanecerão os mesmos – apenas a base de cálculo será alterada. O adicional de periculosidade, por sua vez, será de 30% sobre a remuneração integral se o trabalhador estiver exposto de forma permanente ou intermitente às condições de risco; e de 15% se o trabalhador estiver exposto de forma ocasional às condições de risco.

Indenização

Segundo o autor, além de funcionar como uma indenização, os adicionais de insalubridade e de periculosidade deveriam servir como estímulo para que o empregador tomasse medidas efetivas para a eliminação das condições nocivas de trabalho. Para Antonio Roberto, o valor atual dos adicionais é baixo, por isso não eles têm surtido o efeito desejado. "Muitas empresas consideram mais barato pagá-los do que investir em condições de trabalho mais saudáveis e seguras", observa o deputado.

Tramitação

O projeto foi apensado ao PL 2549/92, do Senado, que também altera o cálculo do adicional de insalubridade. A matéria, que tramita em regime de prioridade, está pronta para votação pelo Plenário.

Fonte: Câmara dos Deputados